

1851.

Juro e Municipal da
Delegacia de Policia da
Villa de Lagos.

Escr. Juri. *Arizor*

Justica
Proto. Silverio

25/11

Autor
Rec.

Autor de Sumario Crime de
Furto.
Auto.

Auto do Sumario de
Nesse San. Hoje em Christe de
milho e cento e cinquenta
e um dias do dito dia de Lagos
de Agosto do dicto anno nesta
Villa de Lagos Segunda Camar
cada Provincia de Santa
Catharina em meu Cartorio
por parte do Juro e Muni-
cipal e Delegado de Policia Ci-
dadão Jui. Thomeo Richem me-
forao em treze e hum e parte
do Inspecor de Quartirao das
Correioes com o Despacho
do mesmo Jui. e Auto de Per-
pua. Dillito as guas au-
thorizara e proceder ao em-
putar Sumario o que tu-
deguem logo ao dia de seguir.

Segue do que se encontra aqui
Alto e ao seu Genroso Pereira
dos e deijos Junior e Erivas do
geral e deijos que se encontra
Segue

Genroso e deijos Junior

Participo a V.ª G.ª q. no dia 9 de corrente foi o Sr.
 Pedro Pereira Bueno dar por q. hum alculato
 de nome Silverio tinha dado duas maxada das
 na cabeça da Pessoa de Joze Elias Montei.
 donde este m.º mal e foi do dito com.
 o Sr. An.º Alves Cardozo João Vicente
 Tenario Alves este moso trazia tres pessoas
 Pedro Pereira Bueno hum es cravo de nome
 Fidinçio hum menino de nome Lurtunio
 nho de idade de 12 annos depois fez o delicto
 agarrar nas armas do dito moso Silverio
 e tirar a roupa e algum dr.º levou a parça hum
 onco em dr.º hum colar de ouro de vara e mi
 a mais o menos o d.º Joze Elias Montei
 esta em casa de Antonio Luiz Moraes e o d.
 alculato se em camunhou se p.º o Lado da Villa
 Deos Garar de a V.ª G.ª Crilicam e o de agosto
 de 1851 Egidio Alves da S.ª Rosa
 Ilh.º. Lr.º. Guilherme Becken de Legado de
 Policia do Termo de Lagos

Authoridade, proceda-se
 ao Competente Summa-
 rio ex-officio, attenta

a natureza do crime, para
o qual serão notificados
testemunhas em numero
legal, que tenham conheci-
mento do facto.

Lagos 10 de Agosto de 1884.

Picken

For
Phoe
3

Anno do octoagésimo deus
 so Senhor Jesus Christo
 de mil oitocentos e sincoenta
 hum aos dez e seis dias do
 mes de Agosto do dicto an
 no nesta Villa de Lagos segun
 da comarca da Provincia
 de Santa Catharina no
 Juiz Trazido dos Corretibanos
 do trito desta Villa onde
 se herivoão deus cargos qui
 vindo para a fim de deprova
 der o cargo de Dilecto nosfi
 rimento de Jose Elias Mon
 teiro o qual se achava no
 lugar o Simo para a heij
 digo o Simo sendo presente
 o Subdelegado de Juiz e Jura
 mento aos Curitos, Voto Ch
 viro da Maio, Menciaio
 Jose Ribeiro Pires um fello
 de facultativo, aos Senhores
 Evangelistas um hum Livro

Livro della ungu cada hum
de peca pueras. sua m. d. di-
vita sob cargo do qual ther
em cargo qum hum ifil m-
ter ap am naphu dem do llo ou
m alicia amor ou odio de cla-
ra cum fil minter os feri-
minter qitos no dicto llo
tiro e com qum fustamento
declarando. o numero pro-
fundidade das fugias onde
lloz uachao. o qum a tim o
porm terao. comprie ipar-
sando o numero a uamiro
um impo lloz ofrimento de
Joze Elias Montiro de cla-
racao. ter no Cabezas tras
Marqueduras e supom der
fita com o llo de hum llo-
chado e todo, mor tais por
causa das grande pizaduras
que tinto. e das fites com
hum Machado o qual se acha
em toda do Subdelegado
declarando. que nada mais
tinto. e p amir arum m-
declarar pto que cum o di-
to Subdelegado por fite o
corpo de Delicto. a signon
cum os Cyitos e lloz perante
mim Joze. das lloz Chibero
Liberado. do Subdelegado qum

qua & Honorij
Antonio de la Pasa
Subdelegado

Pasa
4

Procurador de la Real Audiencia
Vicente Torre Pib,º Piny

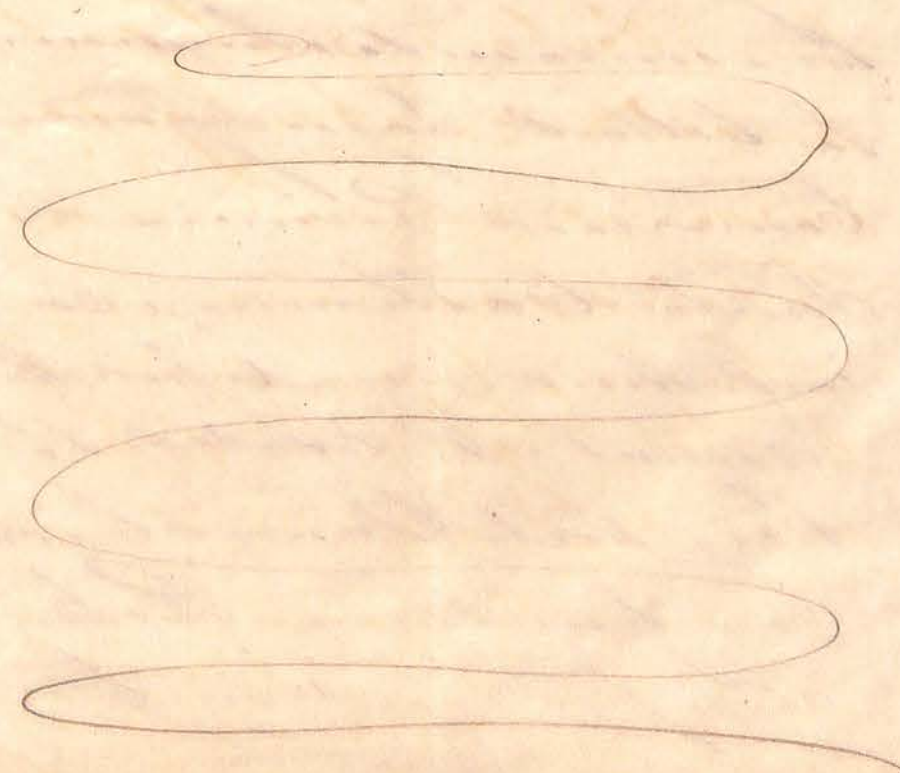
Conte

Aspirar

Alida Estada de Otta quatro dias	14400
Acto de corpo de Delicto	1200
	200
Juramentos deis	300
con te	16100

de Honorio

Alida Estada de Otta quatro dias	9500
Juramentos deis	200
Acto de juramentarios	500
	27100



Cartifico que em suas propriedades
queiras citei as testemunhas
Pedro Pereira Bueno, Joaquim
Rodriguez Paula, João Ro-
drigues Franca, Rafael Rodri-
gues e Antonio Antunes de
Lima, para o que um meste
sumario, todas sob as penas
da Lei de maos Compara em
um do que bimestre em fi-
caras. Orefendi de li vindo
de de quem ou mais a fi. Vil-
la de Lagoa de Agosto 1841
O Escrivaõ Antonio
nuroso Pereira dos Reis Junior

Assentada

Por seram os dias de mes-
de Agosto de mil e cento e
tos e cincoenta e hum
ta Villa de Lagoa de uma
Camaraca da Provincia de
Santa Catharina e co-
rada da Provincia de Juiz de
micipal e Delegado de Po-
licia desta Terra obida
do Luiz Thomaz Pichin
onde fui vindo em Es.

5.
Escreva do Diante nome
ado para o fim de se inquiri-
rem as Intenções das res-
tificadas, no presente Suma-
rio, e quando farão pelo fim
inquiridas, e propostas,
e dos nomes Comunes, idade
estado, Profissão, e dos Votos
e Custumes, das o que a di-
ante se segue, e que la-
nte Termo e Cu. e sumas. Es-
creva dos e trip. Junior. Escri-
va o futuro, que descreva

1.^a Intenção.

Pedro Pereira Bano, solteiro
natural do Termo da Villa
da Vacaria idade vinte e an-
nos, que vive de criar, Inten-
ção jurada aos Santos
Evangelhos em hum divo
voto, e que por sua sua
direita sob cargo de qual he
fazer e cumprir o sumario
dado, e o fim de que se he
e por que se he feito, e de
Custume e sumas. E por
que se he feito, e de
Parte do Inspector de Guar-
tição, e do de Corpo de
Ollito, que se he feito, e de

Lidas e de charadas dismule
Testemunha ha que vindo
da Provincia de São Paulo
como Camarada em compa-
nhia de frei de Jon. Elias e
teiro chegou a noite de
dia nove de corrente nos
Corritibanos d'este Termo
onde fizeram fogo em hum
lugar logo para ch'o de estar
co. fazendo d'isto foido em
sua Companhia a l'ima
da Testemunha hum mu-
nino de minoridade de no-
me Sathurmino, e os Er-
cravos de nome, Fidencio,
e Siverio, e sendo pelas
quatro horas da tarde ma-
is os munos, depois de fazerem
fogo foi elle Testemunha
lavar-se em huma Lagoa
junto do dito fogo sendo
a Companhia haes que hu-
mino Sathurmino, e Er-
cravo Fidencio, ficando na
Barraca o seu Patrão Jo-
u. Elias e Monturo, e Er-
cravo Siverio, que ficava
dormindo sem ha estando
elle Testemunha se la-
vando como arrimafica
dito chegou ao q'ui d'ello

8
Delle o Escravo Silverio,
dizendo-lhe que fosse ver-
do Companheiro que elle
tinha matado. Disse mais
elle Testemunha que quan-
do o dito negro Silverio lhe
apareceu na Lagoa, veio ar-
mado com hum Pistola,
duas Facas e hum Sicho,
de isto que que elle Testemu-
nha logo confusos deram
de seu Elias Monteiro, e fi-
cando elle Testemunha
originaes comodito de Enra-
do, e mais trazendo Com-
sigo hum alguma trator
para Cuidar a Barraca den-
do de se tirado o Escravo
Silverio, pulou em hum
Cavalleto, que já estava en-
lhado, e desapareceu. Logo
chegando elle Testemunha
para Barraca achou deo
Patrão José Elias Monteiro
entendido no chao, logo na
entrada da Barraca de hum
meio munto, pois que elle
Testemunha julgava mor-
to por se achar banhado
em sangue deito seu Elias
achando-se logo que elle
hum elle achado, o qual

Quat'mante p'p'rietas
o'p'mino, co' o'cravo fiducio
que logo d'p'ois tratou elle Ter
t'm'm' n'ha, f'ir dar parte
ao Inspector do Quart'rao
dos C'as' t'banos donde logo
votou a p'prio, e em t'ho Co
sul' eis que s'io Pat'ao Jo
se Elias Monteiro, ainda
mas estava morto, ap'urar
de Continuar de m'm'o vi
v'm'to, que logo no outro
dia veio o Inspector dar
a p' de a con'teida a ch'ando
o f'ido ja en' l'ara de t'ub'rio
Rodrigues e Moraes, para onde
t'ha sido transportado
naquelle, mand'ng'ada
p'la T'rt'm'm' d'p' p'la Ter
t'm'm' ha e' l'aras algu
as p'p'as que t'ha o Co
dido. C'irre main' elle Ter
t'm'm' n'ha que o o'cravo
Silberis, d'p'ois de cometer
este d'illo to' agarron' sua
C'gada f'ranco f'ino e mais
alguma v'ng'ia de f'oi de
Com'que de evadido e sendo
l'he p'p'ortado p'lo f'uir qual
o'p'tivo de m'a f'ero curar
elle Ter t'm'm' n'ha d'p' p'la

7
Segurar ao Escravo Siberico,
quando este lhe disse haver
morrido a si mesmo, respondendo
que a chance de elle ser
viva alguma vez acto de
se salvar mas se animou a
enviar tirar ao Escravo Siberico
que se a chava todos armados,
e que tam bem mas lhe des-
parar a isto, pois que emudi-
tado morreu de repente e lhe
disse de haver feito esta mor-
te, tratou de ir a de de Pon-
guentado em que parte do Cor-
po havia as feridas que ver-
terao sangue respondendo
que na Cabeça, de que apa-
rando no machado que
aliviava aqui do corpo a-
charao o olho de um mo to-
do coberto de sangue disse
mais elle Testemunha que
no dia de quando o ferimento
foi feito quando tornou a
si des por falta de hum a
Sinta com Ponças que tra-
ria na Sinta, e que hum
dizia o Escravo Siberico
antes de fugir, lhe tirara
Quada mais disse em con-
juncto o thesoi e sendo
lhe de o deo deprimente
o ratto, com este acto

Acto ci teia Testemunha
informando da Lei paranna
mudar de Ley: Dizia: Por
tre do exm do humano
Sungue primo fiar ti ci
pe a mte fiar, aqae pda
Testemunha foi dito não
ser domiciliario neste Ter
mo, e sim no da Pararia
onde assiste um Carade sua
Maj: Trabeletoria de
Ligueira de qm o que assignou
este do qm a mte como
fiar: Eu furoso Pereira
do Arq: Junior Escriva fi
trino que o criou

Ricken

Pedro Pereira Band

2.ª Testemunha

Antonio e Antonio de Lima,
Natural de Paracabidade
que ora ta annos cerca
vive de seus negocios neste
mundo ha qm a mte
Evangelhos em hum Li
vro deller sangue por sua
mte dir esta sob cargo
do qual foy em cargo de
Guaravinda de qm a mte

Submurgun tanto the fosse
 e do Certeira disse nada
 e por quanto queb Com theus
 do parte do Inspector do Co
 rritibano e estudo do Corps
 de Delito the feras li das e
 de claradas Dimeth To te
 munha cu vinda de Tiofem
 de São Paulo para esta pas
 sou nos Caritibanos no dia
 Oracim do Corrente e por um
 do nos Caritibanos ali en
 controu finde Jon Elias
 e Hon tiro que se achava
 em Casa de Terrena e tal
 para onde tin ha li do
 rumo vido e ali sobe por
 boca de Pedro Pereira Basso
 e de hum menino que o
 me Saturnino haureido
 mortol memento ferido com
 turella macha e da arma cabespa
 acito Jon Elias e Hon tiro
 pos hum Escravo e mullato
 de nome Silverio, o qual de
 pois de Cometer este deli
 to apodrouse das Armas
 de toda Casa e por enfim
 emas vaza e Dinheiros de
 vitofori do Corrente de vaza.
 Nada mais direi e conper
 quanta the foi e deudo the
 li do do syrai em mto

Depois em to eachado
Conforme o Rati ficou em
to acto Citeia In te
munha reforma da
Lei para mais mudar
de Presidencia em to
de y para de humanis
Angue pri meiro par
te e pe ante te juizo. E por
nas Sabrille ter te mu
nhater nemis crever
assignou a des do e con
fide em to in to de et ma
ral Angue de Submuroso
Pereira dos Anjos Junior Es
crivao publico que os
cria

Picken

Antonio do Amaral Gracel

Certifico que em to y que a
Joao Chaves de Chaves, na sua
propria pessoa paraver de
por represente Sumario do
Causa da Lei de mais Congra
recer de que ficou bem em to
de y e de hi vero ade de que
deu mi nhos de Lage 19 de y
to de 1851

Chaves Junior do Amaral Gracel

[illegible]

3^a *Fortunio*

João Alves de Chaves, homem
Canad natural da Villa
do Principe, idade quaren-
ta e cinco annos mais ou
menos morador no Quartão
dos Coristões da Rua de S. Te

Deste Juiz Fidejussor
reha jurada aos Santos Evan-
gellhos pelo Voto fize-
r um Livro de Lhe enque-
por sua mano direita
sob cargo do qual Lhe foi
encarregado circumstancia-
do de que se ha em porem
tudo Lhe foy dimittido Ter
terminado digo Sao. Cui-
terminado de nada e porem
tudo sobre o Conte Lhe da
parte do Inspector dos Co-
risti banos e auto de Cargos
de Dubito que Lhe foy b-
don de claradas dimittido
Terminado ha que indica-
mo de Carreira e as entor-
do Sal se aporem entor-
sua Casa o Espullato mon-
tado em hum Cavallo
de hum mui to Courco-
do porem montado aella Ter-
te terminado de mas ter ha
hum Cavallo para trocar
pelo que aqui elles estavam
tudo, e porem a ter termino ha
segundo mais ter, e como
mas ter ha em confiança
em termino, mas se termino
segundo indito, Multato
e porem no ter porem te ha
sea humo Pacha na

Dize

Na Vila de Comhum
 Por todo o tempo na dita
 baeta pelo frontão e com
 virio que este mullato de
 mostrava muito apu e de
 guerras theporem tou para
 onde hio Dague the super
 deo que pira a ta Villa
 Dine mais the Interme
 nha que modia seguinte
 Por de Corante Grassan de
 por dua Casa Salva de
 Linharis portador de hum
 Officio de Inspector de Guar
 teiras ao Delegado de Po
 licia segun de immute ess
 taõ the Inter munda do
 he pelo dito Salvador, quem
 requera a tor de havia e de
 furi de Com hum Mapado
 no lugar de Marcos Jan Elias
 Monteiro, portador de hum
 to Guaras, que traria em sua
 Comprehensão de no me
 Silveiro, quem mais to a Ca
 rias Dine ao mesmo Sal
 vador quem se eipara ha
 ver seprado adito Mulla
 to na Villa atorde por
 Cora the Inter munda
 Enad a mais em porgun
 tado thepore e com the
 Lido e deo de eia munda

11
Do Inspector do Quarteirão
dos Corretibanos e Auto de
Corpo de Delito que lhe
forão lidas e declaradas dis-
se elle Testemunha que
no dia dez de Corrente sobre
pela Terceira-feira haver
cido mortalmente ferido
hum Nôbre de nome
Jose Elias Monteiro por
hum Escravo que trazia na
sua Companhia segun the-
reo varias Machadadas na
Cabeça que isto aconteceu
em hum povoado para chã
do Marchão segun the Comta
que quer no Escravo depois de
perguntar a te Dillo fugira
Disse mais elle Testem-
unha que alguns dias depois
que julgou ser na Terça-feira
foi do lugar onde se achava se-
rio o dito Jose Elias e com seus
ajudantes transportar o po-
ra Carade Termino de tempo
sem comontava to de Cober-
to nos the vis as feridas. Dis-
se mais que todo que o herano
Logo que depois Cometeo o dillo
apareceu em Carade pois all
no de Chaves que se trocou
o cavallo em que andava por

Por outro cinco que igualmente
te. Meu Com. da f. de Ob. ao
depois do D. Li. toffito Car-
regue com as Armas, e sup-
separação de Linheiros, tudo
por tua conta e despesa
de Elias e Me. an. teiro, e Na-
da mais disse nem fuzen-
tado. Meu foi em contacto Ci-
tei a Te. e minha na
forma da Lei para a não
remover de Reg. de. e a
dentro do prazo de hum
Anno sem que se meiro
participa a te. fuzo. E
do o de. e meiro para cha-
lo a Te. e minha com for-
me o an. e meiro o fuzo e pro-
vado. Te. e minha escre-
ver an. e meiro a te. e meiro e An-
to. e meiro. Te. e meiro
Em. e meiro. Te. e meiro. Te.
e meiro. Te. e meiro. Te.
e meiro. Te. e meiro. Te.

Ricken

Antes Ricken de Amorim

50 Te. e meiro

Rafael Rodrigues de Moraes,
Solteiro, idade que disse ter
vinte annos natural da
Villa de São Paulo e de

De suas Lavouras memorador do Guar-
 tierão dos Caritibanos Teste em
 a ha jurada aos Santos Evan-
 gelhos em hum Livro de hum
 guiza sua mas direita do
 cargo do qual elle foi encar-
 gado fizesse a verdade de que
 debem e perguntado. Elle for-
 cam Com Juramento fizesse a
 e perguntado do pobo com hum do
 Capate do Inspector do Guar-
 tierão dos Caritibanos e Teste
 de Corpus de Dillito elle forão
 lidare e declaradas disselle
 Teste em hum ha que no dia
 nove do corrente appareo em
 cara d'elle Teste em hum ha qual
 em as horas da tarde e vieram
 de nome Fidencio dando par-
 te que dos garceiros Silverio e ca-
 bava de mata a dos Senhor
 Jon Ecliar e Jon teiro no que
 elle Teste em hum ha emedia da
 em hum te moutou a Cavallo
 e foi ao lugar de Dillito em hum
 fouro Logonara cha de marco
 em hum cha de Jon Elias Mon-
 teiro e hum de seu chao na
 boca de sua barraca bem co-
 mo Pedro Pereira Baum, hum
 e hum de memoridade que
 estava lidando para me-
 dar o fero de para hum ma

Humal Cana que aca barao
de farer e foi ali que sabe por
voca euster apis tentes que
Seravo Silverio tinha dado
Com hum Machado na Co-
bessa de dito Jose Elias em
quanto Pedro Loureiro Bal-
mo e Meirino e Seravo Si-
verio de achavos numa la-
goa lavando de seguir o Ser-
vo Silverio depois de feito
o Delito, foi dar a dita la-
goa de modo - mas que foram
enterrar a dos Amis que elle
Silverio tinha matado
mostrando hum Santo
sim este em livro com um
sabe mais elle Ter ha-
mha que o dito Seravo Sil-
verio quando fugio levou
algun dente. Vinte com
siga hua Capa de pano
fino, Pis tolha, Com tuxiira
em mais alguma coisa de o-
dito Jose Elias e Mon teiro,
Disse mais elle Ter ha
mumha que em seguida
ajudou a levar e ferido pa-
ra sua Casa onde se de mo-
ran a the a Terca feira de
quinte quando para mais
Comodo foi removido para
os Corritibanos para Cans

Carade Terceira de
 Talhada mais dissenem
 purguntado. Suficiente
 Acto Citeia Terceira
 nham a forma da Lei
 para nas suas dar de de
 ridencia dentro de uma co
 de hum anno sempre pri
 meiro por teipe a este juizo
 ali de acto de por em acto
 aquat a hon Comformo
 astatif. eodamig mande
 o juiz epula Terceira
 nham as Sabores cre
 or assignou a do logo
 Jorge Xavier de Vas con
 cellor. Eu Juiz de Ouvidor
 das Armas Junior Escrivas
 Justissimo que o Escrivi
 Ricken

Jorge Herde Vasconcellos

Olli.
 Por um leudois dia do
 meu de Agosto de mil e cento
 e treze fizeo comta e hum
 anno na Villa de
 Lagoa com meus Carteiros
 e com os outros com clu

Bom clero, ao qual e Honor
cipal e Delegado da Policia
Obediente e fiel ao
Rei, e para a com
faco e o tempo e lugar
nos termos dos artigos
e em suas fontes e em
m

Alto

Notifique-se as testemunhas
reperidas o menino Saturnino
e o escravo Fidencio para serem
depois neste Summario como infor
mantes no dia 24 do corrente.

Lagos 23 de Agosto de 1854.

Ricken

Santa

Obozamos no dia 23
de Agosto de 1854. Acorrinthe
e cinco dias de mer de 1854
to de mil e 100 com 100
com ta e um anno mais
Villa de Lagos e um
parto e meio e 100
entre os 100 e 100
que e Honor
e os 100 e 100
e os 100 e 100
e os 100 e 100
e os 100 e 100

44

Amada

A primeira rodada do mundo
 de trem-bro de mil e oito cen-
 tos e cincoenta e hum an-
 nos na Villa de Lagos.
 Segunda Comarca da
 Provincia de Santa Ca-
 tharina nas Caza de Vi-
 ziencia do Superior
 Juiz Municipal, Don
 fao e Delegado de Policia
 da Cidade de Foz de Iguaçu
 Rio de Janeiro onde Subscriso
 vim para effeito de ven-
 guer um ao mesmo
 termino e adherao fi-
 queis como conformes
 ter, Cujas nos nomes Co-
 gnosco e idades e estado,
 e ito e com temer de

Tudo li o que se passou
ante de Auguste de que se
Contar fôr m. t. t. t. t.
Culhamuro Puirador de
fôr Junior. Serivas m. t. t.
fôr que o b. r. i. v. i.

3.ª Int. informante
Saturnino Pinto da Silva,
pardo e liberto, idade de 20
anos, morador no mesmo
natural da Cida de
de Curitiba, Salteiro
mas jurta juramento
por Ser. m. m. m. m. m.
the juramento pub. m.
p. m. m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m.
Antes Ant. m. m. m. m. m.
que a chanda m. m. m.
Companhia m. m. m. m.
Jon. Elias e m. m. m. m.
dia nome de Corrente
depois no lugar de Co-
ritibauo para cha-
de m. m. m. m. m. m. m.
tar de elle informan-
te. t. t. t. t. t. t. t. t. t.
agora em hum arros
na m. m. m. m. m. m. m.
se m. m. m. m. m. m. m.
ca m. m. m. m. m. m. m.
agora m. m. m. m. m. m.
t. t. t. t. t. t. t. t. t. t.
t. t. t. t. t. t. t. t. t. t.

volta com a d'aria de choppo
 que trazia logo que da Por-
 raca virio go hummuro jo-
 se Elias ditado m'choas
 sum m'os vime m' to-
 bambado em sangue
 julgado elle infomun-
 the ser morto, e a hino-
 mura a clarias apa-
 receo the sahindo de-
 m'attho e Peravo Siberis
 da propriidade de m'os
 Jon Elias, dizindo a elle
 infomunhe que de Ca-
 la - se sumo tambem
 morio, moque si culpa-
 rado em vire dando - se
 o preito Siberis parado
 gar da aguada onde elle
 achava o camarada
 Pedro Pereira Baeris
 e outro Peravo de nome
 Jo. d'm eis, o qual lo-
 go ap'areceo com a cada
 fute d'ito preito Siberis
 que estava armado com
 uma pistola faca e
 hum Reis de d'itogem
 por ter curtos de ferido
 Jon Elias, e a tirando de
 sum dar Cortes a m'ingum
 para o m'attho onde deza
 pareceo. Dime mais
 que em seguida f'ois
 preito Hidenis a
 chamargante, fi-

Capitao Generoso Pereira
 por Alvará, e o Major e Tutor
 Benedito de S. Antonio
 e o Generoso Piradone de Aguiar
 Junior e os seus in fimo
 que os heres

(Ricker)

Fello the y de de Janeiro
 Antonio Benedito de Santos
 Generoso e Piradone de Aguiar

7^a Testemunha informante

Fiducia do Escravo de Felici
 mo e bon teiro, para do ma
 tural da Cidade de Curitiba
 da idade que disse ter em li
 etrez annos e mais ou menos
 que vem ha para a sul
 por conhecimento de S. Antonio
 e por este the ter aluga do
 a S. Antonio e S. Antonio
 teiro. Nos presta juramento,
 por ser Catolico. Logo em
 seguida the foi perguntado
 pelo dito S. Antonio e S. Antonio
 testemunha informante
 sobre o facto a Cor teida
 em S. Antonio e S. Antonio
 dito S. Antonio e S. Antonio
 S. Antonio e S. Antonio
 the ha que tendo vindo de
 da Curitiba a Companhia
 de S. Antonio e S. Antonio

Monteiro, Liraças foram no
dia do dia do Cam interior
Coritiba banos logogran chã
de Marcos, Trindade, pois
de Armamento, Barra café
elle Tute munha com
hum, Minimo Satur
mino burca, Agôssoma
tto a Compagnhadors, pels
Camteado Pedro Pereira
Baens que viru hio de la
var, e como o Minimo en-
chey por m uro avaria
ente de tiroa Syrona Bar-
ra café e and elle Tute
munha Lau and do
Sior purger and logo
exporuim, as Chã
fuo Matts já appareira
obrava Liraças diendo
ao Camarada Pedro que
fou tomar Contadado
Petrois que elle Liraças
tinha a cabado Amato,
noque elle Tute munha
fulou dizendo a mim
Pedro eu tam bem vou ma-
tar este diabo aq uo
o Pedro the hitor quis nos
Sior toth pois não vi que
futo to do Armado, e que
ati tam bem te pro de
matthara chando se
elle Tute munha

Tentemur aha sem anno
 alguma, Com tudo por
 seguir ao Peto Silveiro
 seguindo Chagou a beira da
 do mato e a vista da Bar-
 raca vis ao mesmo Silve-
 ro que queria meter outro-
 ro o Machado na Cabeça
 de dito seu Elias, no que elle
 Tentemur lagritou e em con-
 seguir e a do que elle Sil-
 veiro largando do machado
 com humma faca, cortou
 humma das ha que tin ha
 o fido de seu Elias, e logo de-
 irado e antes da Tentemur
 ntra poder chegar. Dize
 mais que em Dize de fi-
 a cara do m. Trado e mais
 farto pedindo Socorro
 tanto para cahir a do
 Amos Corro para apressar
 ao fado m. Trado e quem ter
 elle Dize e o que na do
 potias fazer sem virgi-
 meiro e Impucto de mar-
 teiras a quem logo man-
 dar ao chamar por um
 que naõ compareces
 no dia seguinte, Dize
 mais que Tentemur
 que sabe que alim do sin-
 to com um hino avou,

Simão Oliveira e Silva
maior humma Capa
de prumo fino hum Ch
pus de Cartão, humma Per
tolla e Carteira, mais
rapa, humm Pulho de
Pitiqui, tudo pertencen
te ao dito Joo Elias
Monteiro. Dimensão
is ella Testamunha
que quando Sahio de
bratto em sequinun
to de negro tam bem
logo apanco a tra delle
o Camarada Pedro
Pereira Baeno que fi ca
ras o pi do Corpo enquan
to elle Testamunha
foi puido de como igue
quando segrubou tam
bem ja on em cartão
de Estada e Enada
mais Dize em pur
gum tudo the foi den
do the li do Lio e igni
mento a Potificou
em te acto and, ver
ti que nas pordia da
vir pora fora de etbu
micipio por igna co de
hum anno Angue
primeiro de parte

Escrivão

Cell. 97

Atchando - se já restituído
ao seu sentido perfeito, o frei-
do José Elias Monteiro, seja no-
tificado para declarar se quer
ser parte contra o Rio o Escravos
Silverio.

Villa de Lagos 1.º de Setembro de 1851.

Wickham

Data

Elogo no mesmo dia me-
tano Supra declaro de
muito Villa de Lagos me-
meu Cartorio porquanto
de fui e Municipal
ficado de Policia da Cidade
Guilherme Wickham me foi
entre estes Autos Com-
mo Supra chos Supra De
que fui este Termo de he-
moro de Perceira dos Anjos
Junior Escrivão intimo
que Escrivão

Cartifico de Escrivão abai-
xo a signa do que intimo
o Supra de Supra do frei-
do José Elias Monteiro fi-
cando bem intirado de he-
moro de me que me a o-
faria parte contra Rio

Rio Silverio. Villa de Lagos.
2 de Setembro de 1851

19

Generoso Pirador e Anjo. for
J. J. J.

De V. M.

Elogio no mudo dia Mur
e furo de pura de clorado
mista Villa de Lagos e mudo
Cartorio fago Concluzao
inter. Autor ao futo e lhu
m ciqual e Delegado ob
da das fuis. Mudo Pichon
Deputado finto e finto
En finto Pirador e An
jo finto e finto finto
que a finto

De V. M.

A' Vista dos depoimentos das
testemunhas de finto, mostro-se
provarado que o Rio Silverio
ferio mortalmente com hum machu
do a seu Senhor José Elias Mon
teiro, fugindo logo depois de ha
ver committido este delicto, levan
do consigo varios objectos pertenc
entes ao dito seu Senhor, como,
dinheiro, roupa, armas etc, e por
isso julgo procedente o presente
procedimento official, e pro
nuncio ao mencionado Rio e

escravo Silveira, como indicia-
do e incurso no Artigo 1.º da Lei
de 10 de Junho de 1835, e o obriga
a prisão e levantamento. Expedi-se
Precatória para sua captura para
as Authoridades Criminaes da
Villa do Principe, na Provincia de
S. Paulo; e faça-se remessa destes
autos para o Escrivão do Juy.

Lagos 3 de Setembro de 1844.

Guithorm Ricken

Data.

Plagemus modia nuncian-
do Supra declaro de nunc
Cartario digo nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
por parte do Juiz elhum ei-
frate Delgado de Policia
obida do Guithorm Ri-
cken com a promissão su-
pra dita, de que para Con-
tar finis te termo. Eu Ju-
rioso Periro dos Ant. Junior
Escrivaõ for tino qd. Durini

Certifico eu Escrivaõ abaixo
assignado que lancei o Rio
Silveira no Vol de Culpa dos
Ant. Juizos Conforme a Promun-
da Supra de tra. Villa

Villa de Lagos 3 de Setembro
de 1857

20

Humoso Pereira do Arco Junior

Pernessa

Olhe no mesmo dia um e-
rmo na Villa de Lagos
em um Cartorio fca co
ntes Autos Remetidos a
sua mesa como Es-
crivaõ Jurisico do Juiz. E
proba Contar fca este Ju-
risico em Humoso Pereira do
Arco Junior Escrivao for-
tissimo que o Sereno

Visto em correicas. Lijas conclusas
as Juiz Abun. d. Termos. Cid. de
de Lagos 6 de Setembro de 1860

João José Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos 2 de
Março de 1861

Ferreira dos Santos

Off. am

Portugal dias 25 de Setembro
Cidade de Lagos em um Cartorio
contes Autos Remetidos a
sua mesa como Es-
crivaõ Jurisico do Juiz. E
proba Contar fca este Ju-
risico em Humoso Pereira do
Arco Junior Escrivao for-
tissimo que o Sereno

concluyendo Senhor Doutor
juiz Municipal José Est. Co.
lun Pereira dos Santos de
genfio do Tamo. Euzene
roza Pereira dos Santos, Pereira
Entendo quem e a civil

Est. Co.

Di-se vista ao Promotor
Publico e Cidade de La-
ges 20 de Feb. de 1882.

Pereira dos Santos

Patta

Elogo no mesmo dia mar-
camo supra, em mes Car-
torio em foi entregue es-
te autor por parte do Senhor
Doutor juiz Municipal
José Nicolau Pereira dos San-
tos Com des. de grande supra.
a genfio do Tamo. Euzene
roza Pereira dos Santos, Escri-
vaõ intimo ao civil

Quinta

Elogo no mesmo dia mar-
camo Supra em mes Car-
torio faz o autor com
vista ao Promotor publi-
co da Comarca Antonio
Ricardo Amorim

Amorim, de quem este termo
Eulenezo Pereira dos Reis,
Escrivão Inteiro de aqui
Cam uista

Requiro que se me faça
intimação da promissão
af 19.ª que se fizesse Carto-
rário & a Villa de Prin-
cipe, haja do Pov^o de Paranã
& a freguesia de Rio, feito o
q se me deu visto & a por-
mação de Libello. Cidade
de Logaz 30 de Setembro de 1862
O Prom^{tor} P.^o do Cam^{er}

Richard de Amorim

Datta

Elogo no mesmo dia mezan-
do supra, em meos Carto-ri-
os frequentes autos por
parte do Promotor Publico da
Comarca Antonio Ribeiro
de Amorim, com data es parte
supra, de quem este termo.
Eulenezo Pereira dos Reis,
Escrivão Inteiro de aqui

O Prom

Elogo no mesmo dia meze-
anno, vista Cidade de Logaz
em meos Carto-ri-
os frequentes

extrantos com chuzos ao Se-
nhar Doutor Jm Municipal
pual Jm Nicolau Pereira dos
Reyres, de quem se trata. Tendo
Enfermeiros Pereira dos Reis,
Enfermeiros inteiros e curativos.

July 2

O Escrivão intime o despacho
de pronuncia a f^o 19 ao Promo-
tor Publico, e passe carta prece-
ptoria para a Villa do Principe,
Provincia do Paraná, afim de
ser preso o criminoso. Cida-
de de Lagos 3 de Outubro de 1862

Pereira das Neves

Palmer

Loucos e de mundo. Mais
 de mil Cito Cantos, aumenta
 seus amores, vista a cidade
 de Laguneros meus Cantos.
 me foi este que estes cantos
 por parte do Senhor Doutor
 J. M. Municipal foy o Vi.
 colan Truica dos Santos
 Cantos de praca, e praca
 de que se este tempo. Com
 foy o praca de praca, e praca
 Exibido interior a praca

Cartegio au Excmo. abai



abaixo assignado que in-
terveio a Promissão de fo-
rto de guerra a Promotor
Publico Calcondancia deida
do Antonio Tician de
Andrade, de quizer a
Tuna. Eulgenio de Almeida
dos Reis, Escrivo intimo
que a assigno, e de quizer a
bunco de Almeida. Ci-
dade de Lagos 17 de Maio
de 1863

Guimaraes Pedro Augusto

Visto em correio. Vista ao Jor Prom.
Publico. Cid. de Lagos 24 de Abr. de 1863
João, Joze Henrique

Cumpra-se
Cid. de Lagos 23
de Fev. de 1864

Corta

Devista.

Por vinte e tres dias de meo de Fe-
vereiro de mil e oitenta e sessenta
e quatro annos nesta Cidade de
Lagos em meo Contorno furo estes
Autos Com vista ao Doutor
Promotor Publico da Comarca
Francisco Honorato de Almeida
de quizer a Tuna. Eulgenio
Pereira dos Reis Escrivo intimo

interius que scribi

Comunista

Procurador Publico da Camarã da Ilha de San Paulo
do Paraná Resquei o que
tinha conegado à escrever.

Francisco
Henrique
de Almeida
Pinheiro

Quando inquiridas testemunhas em numero legal e pronunciado o réo inculcado nas peças do art. 1.º da Lei n.º 4 de 11 de Junho de 1835, que impõe a pena de morte ao criminoso, que não se pautar, mas também pôr a seu senhor, sendo graves os ferimentos, como do corpo de delicto e de prova de que o foram; e sendo pois do inaptidão do crime, pertencendo, por consequencia, ao Promotor a denuncia e a accusação do réo, segundo o disposto na art. 74 do 1.º do Código do Processo Criminal, e no art. 2.º do Regulamento n.º 1 de 31 de Janeiro de 1842: parece-me que deve seguir-se o oferecimento do libello accusatorio, para o que requiro o autor com vista. Cuida de Lagart. de 1842.

Francisco Henrique Pinheiro
Promotor Publico da Camara.

Data

No dia de domingo de Março de 1842

Marco de mil eito centos sessenta e
quatro em meo Cartorio me foi entregue
estes autos por parte do Doutor Promo-
tor Publico da Comarca Francisco Mano-
rato Cidade, com duas postas retro de
quifineste Termo. Em Genesio Se-
ra dos Anjos, Escrivão interior
que o escrevi

Alfama

Elogoramos no dia mezanho re-
ta declarada nesta Cidade de La-
ges em meo Cartorio fazeu estes autos
conclusos ao Juiz Municipal Se-
gundo Suplente em exercicio, o Ci-
dadão Laurentino José da Costa, de
quifineste Termo. Em Genesio Se-
ra dos Anjos, Escrivão interior que o escrevi

Alfama

Vista ao Doutor Promotor Publico dis-
ta Comarca para oferecer o libello
accusatorio dentro de 3 dias. Cidade
de Lagos 3 de Marco de 1864.

Costa

Data

Elogoramos no dia mezanho su-
pra em meo Cartorio me foi entregue
estes autos por parte do Juiz Municipal
Segundo Suplente em exercicio o Ci-
dadão Laurentino José da Costa, com des-
despacho supra, de quifineste Termo.
Em Genesio Se-
ra dos Anjos, Escrivão
interior que o escrevi

Alfama

Costa

De vista

Elogamos neste dia onze annos retro-
declara desta Cidade de Lagoa em
nos Cartorio Jassos estes autos concluzo-
digo autos Com vista ao Leitor Promo-
tor Publico da Comarca Francisco Ro-
nato Cidade, de que fizeste Temo.
Culmengo Pereira dos Anjos, Escrivão
intimou que acceiva

Com vista

Por libello crime accusa-
torio da a justiça como au-
tor posses Promotor con-
tra o réo ausente, pardo
Vilberio, escravo de José
Olas Monteiro por esta,
ou na melhor forma de
Direito.

O J. C.

1º

Provará que o offendido José
Olas Monteiro vinha da Pro-
vincia de S. Paulo, tendo
em sua companhia, como seus
camaradas, a testemunha Se-
dros Pereira Botelho, o menor de
nome Saturnino, o pardo Fi-
dencio, escravo de seu irmão Fa-
licipino Monteiro, e o pardo
Vilberio, seu escravo, e chegan-
do ao campo denominado Coi-
tão, d'este Temo e Comarca,

de quatro horas, e como mais, ou
menor, da tarde, de 9 de Agosto
de 1851, foi prouso em um lugar
lago para cá do marco, sentou-se
se no lugar em que mandou ar-
mar a barraca; o réo por se
rachar lenha para fazer fogo,
e, por certo já instigado pela
pólvora do tiro, aproveitando-se
da ausencia dos tres compa-
nheiros, que, ~~estavam ali~~ tinham
saído, dois á irem buscar a-
gua, e o terceiro á ir lavar-se
na lagoa vizinha do lugar,
com o machado, com que ra-
chava lenha, ferio mortalmen-
te na cabeça ao seo senhor,
deixando-o por morto, depois
do que, armado-se com uma
pistola, duas facas e um relho
de estoque, foi dar noticia do
que havia praticado aos seus
companheiros; voltou ao lugar,
em que o seo senhor estava ba-
nhado em seo sangue, quia-
dar-lhe mais uma machada-
da, e não o fez, por ter chegi-
do o pardo Silencio; tirou
o machado, tirou do corpo do
seo senhor a cinta, que conti-
nha onças de ouro, e porem-se
de uma capa de pannos finos
de outros objectos, e escondeu-se
no cavallo, que para isso já ti-
nha prompto ~~aluguel~~ ^{aluguel} de 400

informações de (Lr. á 18).

2.^o

Q. que o réo commetter o crime em lugar ermo, por isso que longe de moradores, e achando-se fora do lugar os seus tres companheiros. Assim m.

3.^o

Q. que o réo commetter o crime com superioridade em forças e armas, porquanto estava armado de um machado e o seu senhor desarmado.

4.^o

Q. que o réo commetter o crime com Surpresa, estando o seu senhor desceididamente sentado junto da sua barraca.

5.^o

Q. que o réo commetter o crime impellido por um motivo reprobado, qual o roubo de dinheiro e outros objectos ao seu senhor.

Nestes termos pede-se a condemnação do réo nas penas decretadas pelo art. 1.^o da Lei n.^o 4 de 11 de Junho de 1835, em sua primeira parte, visto como os ferimentos feitos por elle em seu senhor foram pelos Deitos do corpo de delicto declarados mortaes á (30., e por isso ferimentos mais do que graves, ao que accrescem as circumstan-

cias aggravantes do art. 168 § 1.º;
4.º, 6.º, 7.º e 13.º do Código Criminal.

É para que assim se jul-
gue, se offerecer o presente libello,
que se espera seja recebido e
à final julgado provado.

Deus.

Não tem documento algum,
e requer-se, à bem da accusa-
ção, que tenham lugar as di-
ligencias legais, e especialman-
te que sejam notificadas as
testemunhas abaixo arroladas,
para comparecerem às Oções
do juiz, à fim de jurarem o
que souberem e perguntado
lhes for acerca da presente causa.

Requer-se mais que se expe-
çam Cartas Precatorias ás Auto-
ridades Policias da Provinci-
as do Paraná, de S. Paulo, e do
Rio Grande do Sul, e à quem
mais convier que o sejam pa-
ra captura do réo e sua reme-
sa à esta Cidade, para ser
julgado; convida tambem que
se expugam Precatorias para
citação das testemunhas 1.ª e 2.ª
e das duas informantes, logo
que se ache preso o réo.

Roll das testemunhas.

Bento Pereira Poeno. Natural
do Termo da Vacaria, e alli mora-
dor, ou na Provincia de S. Paulo,
o que não consta a este autor.

Antonio Antunes de Lima. e Na-
tural da Cidade de Sorocaba. e
tambem alli residente, o que não
consta d'estes autos.

João e Alves de Chaves. } Moradores
João Rodrigues Franca. } na Quartel-
Rafael Roiz. de Moraes. } raes dos Cori-
tibanos.

Antônio Clemente } Naturaes da Ci-
da Silva. } dade de Coriti-
Silencio, fardo, } ba, e tambem al-
escravo de Felício. } limadores, o
simão Monteiro. } que não consta
d'este processo.

Francisco Honorato, Cidadão,
Promotor Publico da Comarca,
Data.

Nos quatro dias do mez de Março de
mil e oitocentos e quarenta e quatro annos,
nesta Cidade de Lage, em meus Cas-
teis fazei estes autos. Com logo digo:
Casteis eu foi entregue estes autos
proprio do Doutor Promotor Pu-
blico da Comarca Francisco Hon-
orato Cidadão, com do Libello supra-
redito, de que foi este termo. Eulge
meu o Juiz do Juiz, Escrivão
inteiro que os cuvi.

Logo no mesmo dia me que assim
fui esclarecido nesta Cidade de
Lage em meus Casteis fazei estes
autos com cluzas ao juiz alvarci-
pal de quando se plantei um expu-
cio d'Antonio Laurentino Juiz Ca-
lesto, de que fizele o termo. Eulge

Conferencia Treza dos Anjos Es.
 Livros Anteriores que se criam

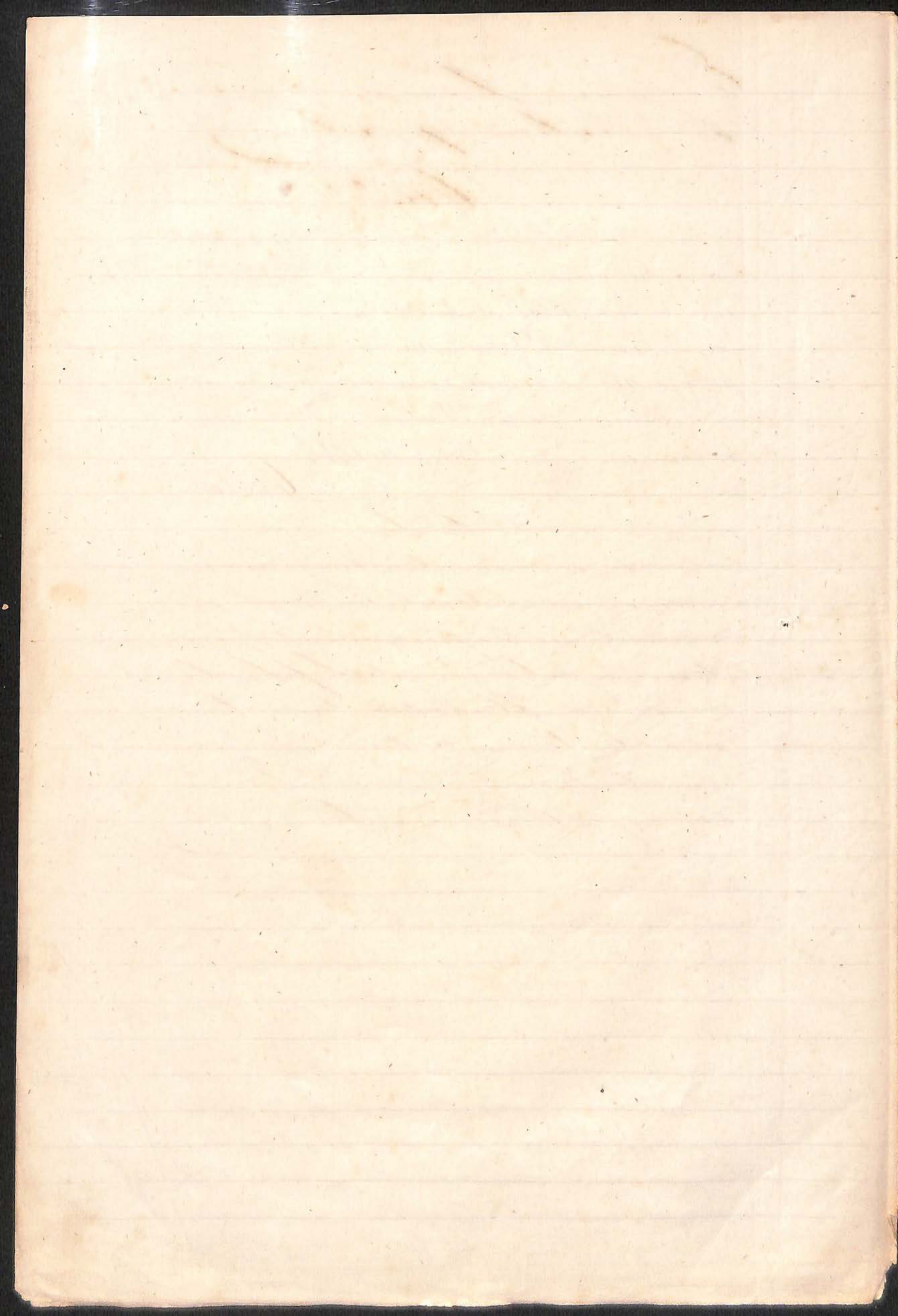
Alz.

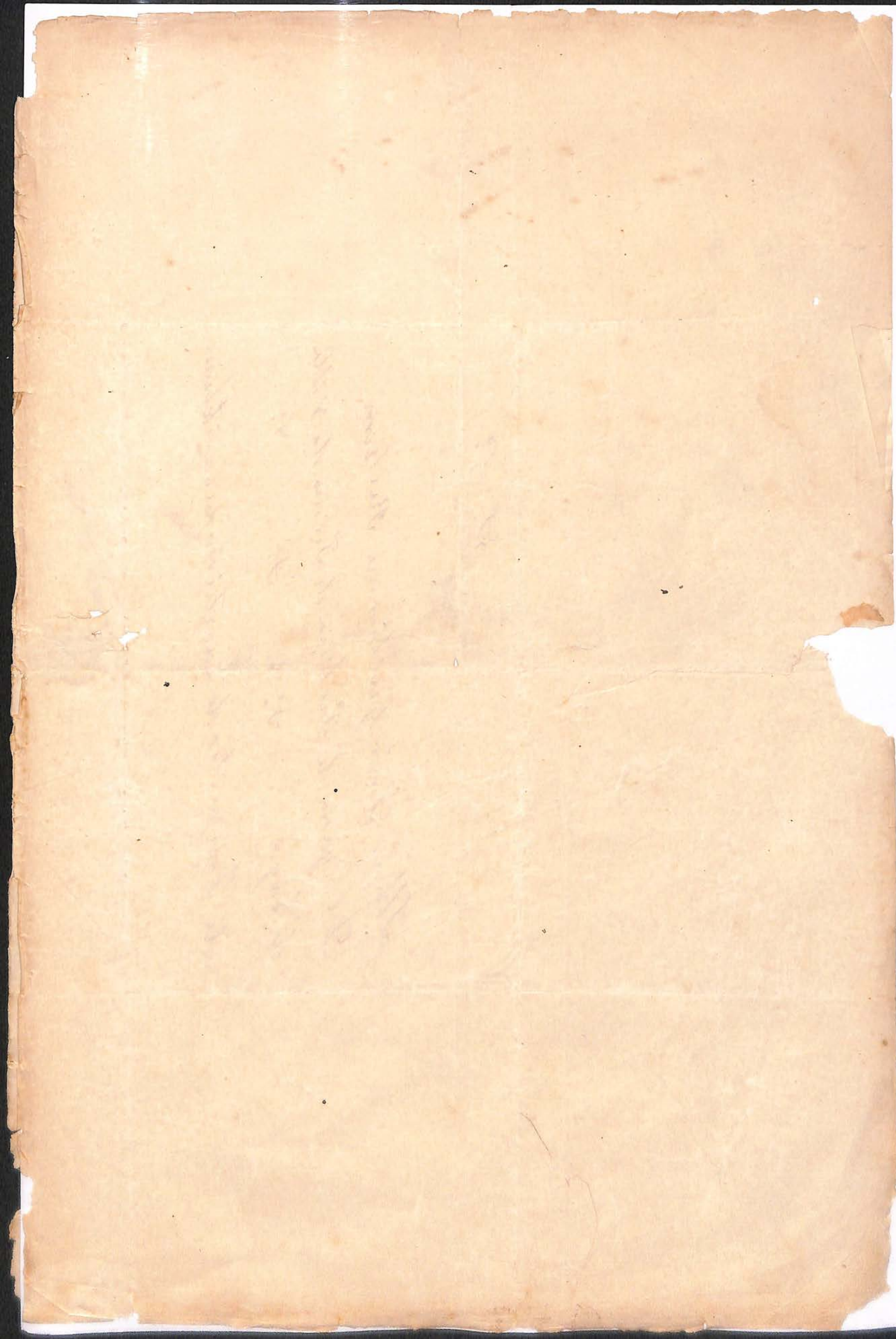
Admitta o Libello, e ppero o Rec me se-
 jao estes autos concluidos. Euante antes expu-
 cao-se Procuratorias para a Provincia de Para-
 na, I Paulo, R^o Grande do Sul, a fim de ser
 ppero o Rec, dirigindo-se dotts cartas ao Che-
 fe de Policia da da 9^{as} Provincias. Cada-
 de de Lagos 1 de Maio de 1864.

Gasta

Data

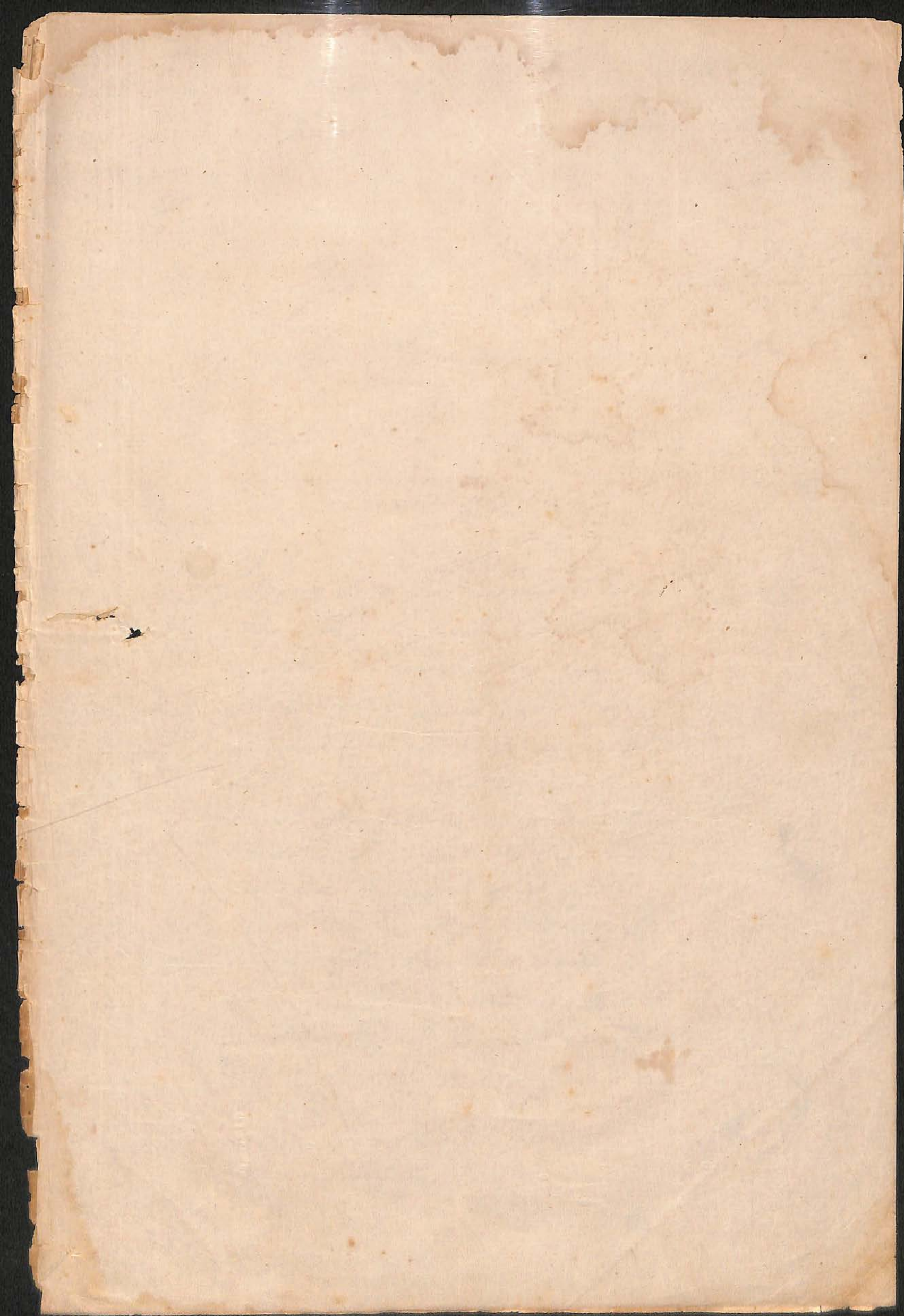
Elogos e meritos dia mezanho
 supra em meca Cartorio me foi en-
 treque estes autos propante do Juiz
 Municipal segundo Supl. ante-
 un exorcio Alidubao Laventins
 Jari de Costa com des des prapo supra
 ofrante Tuno Conferencia Treza
 dos Anjos, Exercicios intem (encm)





S. B.

Mn.^o Sr. Guilherme Becken
Delegado de Policia do Termo da Villa
de Lagos J.^o J.^o J.^o
do Inspector do Quartirão dos Curiteiros



Belizares